



PROCESSO	00146.000612/2023-42
INTERESSADO	CED-CAU/BR
ASSUNTO	CONVOCAÇÃO DOS PALESTRANTES DE HONRA PARA O 4º SEMINÁRIO NACIONAL DA CED-CAU/BR EM BRASÍLIA-DF

**DELIBERAÇÃO Nº 039/2023 –CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o calendário anual do CAU/BR para 2023, aprovado na forma da Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-10/2022, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o Plano de trabalho da CED-CAU/BR para 2023, aprovado pela Deliberação nº 002/2023 - CED-CAU/BR, de 26 de janeiro de 2023;

Considerando a alteração do calendário anual do CAU/BR para 2023, aprovado na forma da Deliberação Plenária DPOBR nº 0133-04/2023, de 9 de fevereiro de 2023;

Considerando as alterações no calendário de eventos da Comissão para o ano de 2023, aprovadas pela Deliberação nº 033/2023, a qual aprovou a realização do 4º Seminário Nacional da CED-CAU/BR nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, em Brasília-DF;

Considerando que este seminário tem o objetivo de demonstrar os resultados obtidos por essa gestão na Comissão e encerrar o calendário de eventos da CED-CAU/BR em comemoração aos 10 anos do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR com a participação de dois importantes arquitetos que foram imprescindíveis na elaboração e aprovação desse Código para o Conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar a convocação dos palestrantes de honra Sr. João Honório de Mello Filho e Napoleão Ferreira da Silva Neto para apresentarem uma palestra em comemoração aos 10 anos do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR nos dias 27 e 28 de setembro, em Brasília-DF;

2- Solicitar à Presidência do CAU/BR a convocação mencionada acima o mais breve possível.

3- Informar o centro de custos 1.01.02.007 “Projeto – Seminário Nacional da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR” para as despesas com diárias, passagens, deslocamento, locação de espaço e demais instrumentos para a realização do seminário nos dias 27 a 28 de setembro de 2023;

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
-------	---------	-------

1	SGM	Providências de convocação.	03 dias
---	-----	-----------------------------	---------

5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 01 de setembro de 2023.

**FABRÍCIO LOPES SANTOS**  
Coordenador

**MATUZALÉM SOUSA SANTANA**  
Coordenador-adjunto

**GIEDRE EZER DA SILVA MAIA**  
Membro

**JOSÉ AFONSO B. PORTOCARRERO**  
Membro

**ROBERTO SALOMÃO DO A. E MELO**  
Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro

(Híbrida)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Fabício Lopes Santos	X			
Coordenador-Adjunto	Matozalém Sousa Santana	X			
Membro	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
Membro	José Afonso Botura Portocarrero	X			
Membro	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
Membro	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			

**Histórico da votação:****130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/BR****Data:** 01/09/2023**Matéria em votação:** CONVOCAÇÃO DOS PALESTRANTES DE HONRA PARA O 4º SEMINÁRIO NACIONAL DA CED-CAU/BR EM BRASÍLIA-DF**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (6)**Impedimento/suspeição:** (0)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Fabício Lopes Santos**Assessoria Técnica:** Cristiane Souto

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO, Conselheiro(a) Federal**, em 11/09/2023, às 11:47, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 11/09/2023, às 12:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Coordenador(a)**, em 11/09/2023, às 13:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO, Conselheiro(a) Federal**, em 11/09/2023, às 18:03, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIEDRE EZER DA SILVA MAIA, Conselheiro(a) Federal**, em 20/09/2023, às 12:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MATUZALÉM SOUSA SANTANA, Conselheiro(a) Federal**, em 20/09/2023, às 12:41, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **84F3FEA5** e informando o identificador **0076274**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000612/2023-42

0076274v3